

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1790 DE 08 DE março DE 1995.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

08
13-03-95

"Dá nova redação à dispositi-
vos da Lei que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTA-
DO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câma-
ra Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º, inciso III, alínea "b"
da Lei nº 1.785, de 10 de janeiro de 1.995, passa a vigorar com a se-
guinte redação:

"Art. 1º - ...

I - ...

II - ...

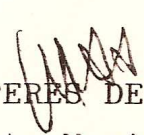
III - ...

a - ...

b - 02 (dois) fisioterapeutas."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT, 08 de março de 1995


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Exatidão e dou-lo que, esta lei foi re-
gistrada no livro próprio à fl.
137, 138 e publicada no mural
da Câmara Municipal.
08 / 03 / 1995